

Gazeta de Sergipe

FOLHA DIARIA

PROPRIEDADE DE UMA ASSOCIAÇÃO

Anno I

Assignaturas

CAPITAL

1\$000
3\$000
6\$000

FORA DA CAPITAL

4\$000
7\$000
13\$000

N. AVULSO

60 rs.

100 "

Não aceita publicação de qualquer natureza sem que seja acompanhada respectiva importância e culpabilidade de seu autor, se caso disso.

graphia, à rua de Japaratuba

GAZETA DE SERGIPE

Alibi dos suspeitos

O País

Um murmúrio pertinaz, a edo manifestado publicamente, da idéa da coacção a se estão presentemente sujeitas as classes pobres da sociedade iluminense, aquellas que representam o gosto de todos os dias e de todos os instantes.

Em motivo dessas appre-
sões, que reputamos justa a providencia que o Dr. chefe de polícia julga-
dever tomar para repre-
sentar exterminio dos capo-
rás das ruas, costumados
de muitos annos ameaçando á vida e segurança
das classes, providencia que interpretada pelos agen-
tos do Sr. Dr. Sampaio Fer-
reira degenerando em ar-
te vingança e de attentado
contra individuos extremes
culpabilidade.

Nos dos que aplaudiu a medida tomada pelo chefe de polícia, de cujo gênero damos testemunho. Mas entre o pensamento do magistrado e a com-
prensão falsa e erronea se lhe está emprestando, um valido immenso, em
estão sendo sepultadas, as garantias dos nos-
cidadãos pobres
nosso ao lado da polícia
reconhecimento de que
não expurgar a socieda-

de brasileira desses criminosos tanto mais repugnantes quanto forem e matam sem motivo, por prazer e por mal-
dade requintados; mas separaremos o delinquente do inocente e não consintamos que a providencia salutar seja exercida por um arbitrio incompativel com o regimen da liberdade.

Não se pôde comprehender que um individuo tomado na rua por um agente policial, por um agente sem noção dos seus deveres e da sua responsabilidade, seja sem defesa e sem agravo reconhecido capoeira, quando os seus precedentes não o accusam, quando os registros da casa de detenção não o incriminam.

Isso seria a lei dos supertos, que tão tristes paginas deixou na historia da França. Os agentes policiais estão sujeitos a paixões e podem mesmo obedecer a sugestões alheias, como estamos informados, tem acontecido.

Em todos os paizes civilizados e onde funcionam tribunais correccionaes, se os antecedentes de um individuo não depoem contra a imputação que lhe fazem os agentes e detentores, a imposição da pena não se effectua antes que testemunhas acusem e provem a culpabilidade do preso.

Por simples imputação de um ou mais agentes policiais, dar como provado o crime de capoeiragem, é restabelecer os effeitos do Conselho dos Dez, ou innovar os martyrios da Inquisição.

Não está isso no pensamento do illustre magistrado que administra a policia, e, por que assim seja, appellamos para o seu criterio e justiça, pedindo-lhe as garantias das classes pobres que representam elemento forte do nosso progresso e já têm contra si uma existencia de sacrificios e penas que não podem ser aumentados.

Casamento civil

DECRETO N. 181—DE 24 DE JA-
NEIRO DE 1890

(Continuação)

Art. 14. O impedimento do § 7º, também poderá ser oposto pela pessoa de cujo consentimento depende um dos contrahentes, ainda que ella tenha anteriormente consentido, mas o seu con-

sentimento pode ser suprido na forma da legislação anterior.

Art. 15. Os outros impedimentos só poderão ser oppostos pelos ascendentes, ou descendentes, pelos parentes ou alíns dentro do segundo grão de um dos contrahentes.

Art. 16. Exceptuados os impedimentos, cuja prova especial estiver declarada n'esta lei, todos os mais serão provados na forma do processo civil.

Art. 17. A menor de 14 annos ou o menor de 16 só poderá casar-se para evitar a imposição, ou o cumprimento de pena criminal, e o juiz de orphãos poderá ordenar a separação dos corpos enquanto a nubente menor não completar a idade exigida para o casamento, conforme o respectivo sexo.

Paragrapho unico. A prova da necessidade de evitar a imposição de pena criminal deve ser a confissão do defloramento, feita por um dos contrahentes em segredo de justica, na forma do art. 8º, mas ouvida a outra parte, ou os seus representantes legítimos.

Art. 18. O maior de 16 annos ou a maior de 14, menores de 21 annos, são obrigados a obter antes do casamento o consentimento de ambos os pais, si forem casados, ou, no caso de divergência entre elles, ao menos o do pai. Si, porém, elles não forem casadas, e o contrahente não tiver sido reconhecido pelo pai, na forma do § 1º do art. 8º, bastará o consentimento da mãe.

Art. 19. Em qualquer dos casos de impedimento legal oportunamente oposto por pessoa competente o oficial entregará a declaração do art. 11 aos contrahentes, ou aos seus procuradores, que poderão promover no fórum commun a prova contraria á do impediente, á revelia d'este, si não for encontrado na residencia indicada na mesma declaração, assim como a sua responsabilidade criminal, si houver lugar para ella, e a civil pelos danos, que tiverem soffrido resultantes da oposicão.

Art. 20. Os pais, tutores ou curadores dos menores, ou interdictos poderão exigir do noivo ou da noiva de seu filho, pupillo, ou curatellado, antes de consentir no casamento, certidão de vacina e exame medico, atestando que não tem lesão, que ponha em perigo proximo a sua vida, nem sofre molestia incurável, ou transmissível por contagio, ou herança.

Art. 21. As mesmas pessoas também poderão exigir do noivo da filha, pupilla, ou curatellada:

§ 1º. Folha corrida no seu domicilio actual e n'aquele, em que tiver passado a maior parte dos ultimos dois annos, si mudou-se d'elle depois de pubere.

§ 2º. Certidão de isenção de serviço publico, que o sujeite a domicilio necessário certo e por tempo indeterminado.

No caso, porém, d'este § 2º, é permitido o recurso de supri-

mento do consentimento das pessoas, que podem recusá-lo.

Art. 22. A autoridade que presidir ao casamento, pode dispensar a publicação de novos proclamas, si a prescrição dos primeiros, nos termos do art. 3º, se houver consummado dentro dos ultimos doze meses.

CAPITULO IV

DA CELEBRAÇÃO DO CASAMENTO

Art. 23. Habilidos os contrahentes e com a certidão do art. 3º, pedirão á autoridade que tiver de presidir ao casamento, a designação do dia, hora e lugar da celebração do mesmo.

Art. 24. Na falta de designação de outro lugar, o casamento se fará na casa das audiencias, durante o dia e as portas abertas, na presença, pelo menos, de duas testemunhas, que podem ser parentes dos contrahentes, ou em outra casa publica ou particular, a aprovação das partes, si uma d'ellas não puder sahir da sua, ou não parecer inconveniente áquelle autoridade a designação do lugar desejado pelos contrahentes.

Art. 25. Quando o casamento for feito em casa particular, esta deverá conservar as portas abertas, durante o acto, e as testemunhas serão tres ou quatro, si um ou ambos os contrahentes não souberem escrever.

Art. 26. No dia, hora e lugar designados, presentes as partes, as testemunhas e o oficial do registo civil, o presidente do acto lerá em voz clara e intelligivel o art. 7º, e depois de perguntar a cada um dos contrahentes, começando da mulher, si não tem algum dos impedimentos do mesmo artigo, si quer casar-se com o outro por sua livre e espontânea vontade, e ter de ambos resposta afirmativa, convidal-o-ha a repetirem na mesma ordem, e cada um de per si, a formula legal do casamento.

Art. 27. A formula é a seguinte para a mulher: « Eu F. recebo a vós F. por meu legitimo marido, enquanto vivermos ». E para o homem: « Eu F. recebo a vós F. por minha legitima mulher, enquanto vivermos ».

Art. 28. Repetida a formula pelo segundo contrahente, o presidente responderá de pe: « Eu e F. como juiz (tal ou tal) vos reconheço e declaro legitimamente casados, desde este momento ».

Art. 29. Em seguida o oficial

do registo lançará no respectivo

livro o acto do casamento nos

termos seguintes com as modificações que o caso exigir: « Aos

de de horas da

em casa das audiencias do juiz

presentes o mesmo juiz commigo

angeiras

oticiado, se em viagem

n. familia e

n. Gover-

'isbello.

la cidade

i, sendo

sembar-

ovo.

parte

festa-

i d'a-

os a

1.

ru-

la

náutic

em 1

mas d-

cão co

tural d

com an

um filho ou

TEMPO DE HONTEM

anos d'ha,

Pujuca,

Estancia,

Ia-

rentes (si o

síras,

Maroim,

Penédo,

Mu-

no 4º. grão

Recife— bom.

collateral. En

F. lavrei

estassignado

o decreto

extin

todas assignações

diversas ordens hon-

munhas F. e Fendo,

porem, respeitados

trahentes, que n' já

concedidos e conser-

ver.

Paragrapo ui

as datas e os num

cessões de titulos d

pros por extenso

ficam a cargo do

nhas declaração

idade e profissão e a respe

cada uma de per si.

Art. 30. Si um dos contrahentes

tiver manifestado o seu

consentimento por escripto, o termo

também mencionará esta circun-

stancia e a razão d'ella.

Art. 31. Também se mencio-

nará n'esse termo o regimen do

casamento, com declaracão da

data e do cartorio, em cujas no-

tas foi passada a escriptura ante-

nupcial, quando o regimen não

for o commun, ou o legal esta-

belecid o n'esta lei para certos

conjuges.

Art. 32. Si no acto do casamento

algum dos contrahentes

recusar repetir a formula le-

ou declarar que não se car-

regue sua vontade espontanea,

que está arrependido, o presidente do

acto suspendel-o-ha imediatamente,

e não admittira a tracta-

ção n'aquelle dia.

Art. 33. Si o consentiente recu-

sante, ou arrependido

de 21 annos,

não será

recebida a casar com o outro con-

trahente sem que este prove que

ella está depositada em lugar se-

guro e f

GRANDE FABRICA

DE

Cigarros

DE

Todas as Qualidades

MANUFACTURA

Em Larga Escala

DOS ACREDITADOS

CIGARROS

DUQUES

E

NOVOS

Demócratas

—

Grande

DEPOSITO

DE

Fumos

DESFIADES

Epicados

DE TODAS AS

QUALIDADES

E PROCEDENCIAS

Completo

comprador.

SORTIMENTO

am transacções em

De papei em couros.

PALHJAS

Houve muito

LAMIN

em algodão devido

Lijovocado

pelo cambio baixo

mas com as notícias de alta que

nos dous ultimos dias se tem

pronunciado no cambio os pre-

ços do Algodão tendem a declinar

Fizeram-se algumas vendas a 5100 e 5200.

A maior parte da existencia es-

tá na mão de negociantes de Itaba-

iana que teem comprado por es-

peculação desde principio das afra.

Pouao algodão tem descido

porque a falta d'agua não tem

permittido o trabalho do desca-

roçamento, e grandes qualidades

do genero em carroço estão em

deposito nos pontos productores.

Com assucar forão pequenas

as transacções, alcançando bons

preços os purgados proprios pa-

ra consumo e para refinar.

SEÇÃO LIVRE

Contracto de fornecimento

Devo explicar-me a respeito da rescisão do contracto que celebrei com a Fazenda para fornecer generos á força de linha, por isto mesmo que foi ella ordenada pelo exm. Governador, cujas lutes e sentimentos de justiça estão acima de qualquer elogio, e assentou em reclamações do zeloso commandante da mesma força.

Algumas vezes deu-se com efeito a rejeição dos generos; mas eu respondia ás reclamações chamando em meu auxilio a presença dos respectivos Agentes, que verificavão não haver melhor genero no mercado.

Devo alludir a alguns factos.

Sendo uma vez rejeitado o café, que se assegurava ser o de maior preço e o de melhor qualidade, o cidadão commandante, de acordo comi

o, fez escolher outro, á sua vontade, e o novo escolhido custou-me pouco menos do que o rejeitado.

Outra vez foi me voltada a carne verde para ser substituída por carne secca: é certo, porém, que lhe tinha avisado do mau estado do açougue, sendo a carne substituída comprada por escolha do Agente.

Somente em condições tais tiverão lugar as rejeições, as quaes, bem se vê, tinham por causa o estado do mercado, e para prover a isto apressei minha viagem á Bahia, d'onde voltei muito regularmente preparado para o fornecimento, do qual entanto não logrei dar boa copia, porque, apenas chegado, foi o contracto rescindido.

Sem regateiar elogios ao cidadão commandante, estou certo de que o seu pouco conhecimento d'esta terra foi a causa do seu incontentamento, que crescia na rasão do meu esforço para bem servir.

O respeito que devo ao publico e ao patriotico Governo do Estado dictou-me estas explicações em defesa do meu nome e dos meus interesses, concluindo por estas proposições:

1.º tendo sido fornecedor por muitas vezes, affirmo que nunca a meu respeito ficarão notas menos agradaveis;

2.º o cidadão commandante nunca impoz-me a pena da 3.ª clausula do contracto, isto é, nunca fez comprar generos para a substituição, obligando-me ao excesso de preço e á multa, unica pena em que eu poderia incorrer, se mal servisse;

3.º conforme a 5.ª clausula do contracto, a rescisão só pode derivar de falta de garantias da parte do fornecedor, o que não se verifica a meu respeito, nem disto se cogitou;

4.º a rescisão causou-me prejuizos graves tendo eu á propósito empregado capitais, que assim não arriscaria, sinão a bem do contracto;

5.º em todo caso era menos cabido a rescisão, attento que tenho vendido ao novo fornecedor dos generos que comprei para o fornecimento.

Taes são as verdades que eu julgo assentes no juizo publico, e desejo repousem na consciencia do sabio e justo Governador.

Aracajú, 7 de Fevereiro de 1890.

JOSÉ DE S. ANNA CARDOSO.

Pergunta inocente

Será licito á hygiene publica derramar-se as materias feaces pelos quintaes; faltando-se assim ás attenções reciprocas que se deve observar na vida civica; alem do commodo insuportavel que soffrem seus vizinhos?

Em 10-2-90.

EDITAL

Vaccina

O inspector de Hygiene faz público que vaccina todos os dias úteis, das 9 ás 3 horas da tarde, na repartição em que funciona e que é obrigatoria a vaccina nos seis primeiros meses de vida, como protecção à infancia, de acordo com o artigo 5.º do decreto n.º 68 de 18 de Dezembro do anno passado, tornado extensivo á este Estado.

Aracajú, 5 de Fevereiro de 1890.

O inspector,

Dr. DANIEL CAMPOS.

ANNUNCIOS

EMPREZA FLUVIAL

PARA

O CARNAVAL

Faz-se as modificações seguintes nas passagens para facilitar as exmas, senhoras e mais pessoas do interior que queirão assistir esta apre- ciável festa.

Os bilhetes de ida e volta emitidos de sexta-feira 14 do corrente em diante serão validos até o dia de quarta-feira 19 do corrente, assim como será neste dia emitido bilhete de ida e volta para familia com o mesmo espaço de tempo pelos preços abaixo mencionados: Familia de quatro pessoas 5\$000, até oito pessoas 9\$ e mais 1500 por cada pessoa que excede e faça parte da mesma familia.

Resolveu-se mais a mandar os vapores no sabbado 15 do corrente a Maroim e Laranjeiras respectivamente, e no dia 19 fazer duas viagens a estes portos, sendo a primeira partida ás 3 1/2 horas da manhã e a segunda ás 2 1/4 da tarde.

Aracajú, 10 de Fevereiro de 1890.

William John Smith.

QUEIMA!!!

E' na loja do Gervasio Maia, vindo ultimamente da Bahia, onde se encontra boas fiasendas por preços sem competencias a dinheiro à vista.

Chama a attenção dos seus freguezes.

Ver para crer

Apulcro Motta recebe procurações para tratar de negocios perante todas as repartições do Estado, expção feita do tesouro.

As' exma. sras' do bom gosto

Comprimento-vos e chamo vossas amaveis atenções para as Confecções

Sedas

Velludos jokeis

Chapeus

Luvas

Espartilhos

Leques

Flores

Meias e

• explendido sortimento de fazendas, phantazias para vestidos e guarnições dos mesmos.

A novidade dos pentes bengalos e dos calogans é do gosto apurado das perfumadas madeixas doobell sexo.

Perfumarias especiaes para auxiliar o perfume dos delicados lençós das setinosa mãos das deidades.

Venham sem demora ver para crer

O optimo sortimento que tem ás vossas ordens, a loja de

Jucundo Montalvão

Por preços baratissimos dinheiro á vista é o programma desta caza

AGRADO E SINCERIDADE

Incontestavelmente...

Chaves

No escriptorio de Bastos Coelho existe um macinho de chaves que, naturalmente, alguém deixou-as por esquecimento.

A pessoa que der o numero exacto d'ellas se fará entrega, pagando a despesa do presente annuncio.

Fevereiro—1º.—90.

Aos interessados

O abaixo firmado declara ás seus constituiates e pessoas interessadas que resolveo cobrar, d'ora em diante, um e meio por cento pelas quantias recebidas no Thesouro Federal e Thesouraria de Fasenda, e bem assim a cobrar por cada fiança n'aqueles repartições a importancia de 20\$000.

Aracajú, 6 de Janeiro de 90.

Ivo JOSE' DE SANT'ANNA.

Incontestavel

A MASCO

A padaria a montada e que m a seus freguezes.

Tem, alem de u sortimento de massas de todas as qualida este mercado e d e espera em breve quina para o fabric

Rua de Mar

ESQUINA DE S.

PIAN

Vende-se um bom estado e pa preцo.

A tratar com a Anna Dias, n'esta cida

VIVA

O Carna

DE 189

E' grande o movim se está operando em classes, para solemn Carnaval deste anno!

Os Clubs se esmera qual mais caprichoso para abrillantarem a deus da Folia, o deus Momo, sempre em todos os tempos!

Alerta rapaziada tom! Ao Carnaval! An naval!

A festa será promoc ca vista, digna da era blicana!

A capital ostentari dia todas as suas galas, os seus esplendores!

Viva o Carnaval!

Viva o deus Momo!

Viva a Republica Fed

Viva trez veze! Viva

MEDICO

O Dr. Daniel Ca pos—pode ser procurado para os misterios da profissão, em casa de residencia á qualquer hora do dia e da noite.

RUA DE JAPARATU

N'esta typographia quem tem para vender ma lá de barriguda e curtidas.

VERDADEIRO

Cimento de Portland

Vende Bastos Coelho pa que outro Qualquer. Janeiro 1890.

O ex-governador do Maranhão

O sr. dr. Pedro José Junqueira, ex-governador do Estado do Maranhão, esclarecendo o público sobre os motivos que determinaram a sua exoneração de tão elevado cargo, escreveu, na *Gazeta de Notícias*, de 24 do corrente, entre outras coisas, o seguinte:

"Fui publicamente victimado pelo arbitrio e pela precipitação dos que se assenhorearam dos destinos do paiz e hoje regem esses destinos com as sem cerimônias do primitivo direito dominical romano. Ha de ser soleme a minha justificação; enquanto o báuimento e as gemonias não forem decretadas para aqueles republicanos que durante a monarquia foram quasi estrangeiros na própria patria e que possuem como único pecúlio a integridade do carácter e a honestidade das crencas.

Governo é causa muito seria; e o que se chama autoridade civil é a napo e causa muito sagrada.

Na república, que é antes de tudo o regimen da moralidade e da dignidade, não há segredo: nem eu poderia ter escrupulo e guardar solidariedade para com um poder que desconhece os mais rudimentares princípios de edem governamental, affronta e desconsidera sem razão e sem necessidade os seus delegados e torra as funções públicas incomparáveis com os homens de brio, senando-se elle mesmo incomparável com a nação."

Os vapores da empresa fluvial fizeram hoje sua viagem diaria para as cidades de Maroim e Larangeiras, às 6 horas da manhã.

Foi transferido do 31º para o batalhão de infantaria o capitão Lourenço da Silva Ramos.

Assumiu o exercicio da vara de fato da comarca da capital o 4º suplente do juiz municipal, Jucundo do Rosario Macaujo e o de juiz municipal, o 4º suplente, Elio Lázaro de Melo Cardoso.

Incontestavelmente é...

FOLHETIM (34)

A IDIOTA

FOR

Emile Richebourg

(Continuação)

XVI

FATIGAS

... respondeu a criada séccamente, fitando-lhe uns olhos que só receavam duas pás-as.
— Isto que quero falar à sua donzinha é só com voz surda, e repete-lhe que minha ama não é louca.
— Poderá, mas ha de receber-me bem. Fazia, onde está aí? Responda-me não! bradou elle, vendo já entrar o furor.

Autoridades policiais

Foram nomeados 1º, 2º e 3º suplentes do delegado de polícia de Lagarto, Manoel Romão de Cerqueira, Felisberto da Rocha Prata e Antônio Dias de Sousa Primo.

Despachos

O governador deste Estado definiu no dia 8 os seguintes requerimentos:

Dr. Felito Martins Fontes — A vista da informação, relevo o suspeito da multa.

D. Veridiana da Silva Oliveira — Como requer.

Genésio Dias dos Santos — Informe o dr. chefe de polícia.

Antônio Catharino de Jesus — Idem.

José Pedro dos Santos — Idem.

Manoel Victorino da S. Paraguai — Idem.

José Henrique dos Santos — Idem.

Januário Carlos da Cruz — Informe o tesouro.

Pedro Vieira de Andrade — Ao tesouro do Estado para informar.

A repartição dos correios expede hoje malas terrestres para os seguintes pontos: — Socorro, Larangeiras, Riachuelo, Divina Pastora, Siriry, N. S. das Dores, Capela, Aquidabã, Propriá e Itabaiana.

Permitiu-se à intendência municipal de Larangeiras contrair um empréstimo de 2.000\$ para ocorrer a melhoramentos indispensáveis naquela município.

O orgão oficial recebeu um telegramma disendo que o ministro da guerra mandará embarcar os ladrões de cavalos e turbulenos deste Estado, na primeira ocasião.

No dia de hontem, em 1763, foi assinado, em Paris, o tratado de paz entre Portugal e a Espanha.

Foram transferidos para o batalhão n.º 33 deste Estado os alferes dos n.ºs 14 e 19 João Simões dos Reis e Marcelino José Jorge.

Incontestavelmente é...

Incontestavelmente é...

Incontestavelmente é...

A mulher deu um grito de dor e de susto.

Ao mesmo tempo o conde ouviu abrir-se uma porta no primeiro andar, depois uma voz levemente assustada perguntou:

— O que é isso, Juarez?

O conde reconheceu aquela voz: era a de sua mulher.

Antes que a criada tivesse tempo de responder, desceu-a de si com violencia para abrir caminho e desceu a correr pela escada a cima.

A condessa tinha saído para o patamar. O conde apareceu. A senhora recouou, deu um grito abafado, e espalhou-lhe do peito uma espécie de alforro.

Pálida de terror, convulsa, com os olhos desvairados e desmedidamente abertos, curvou-se como se esperasse receber um golpe mortal.

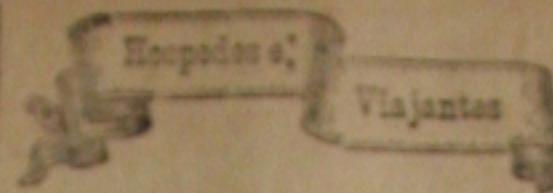
O conde empurrou a mulher para dentro do quarto, cuja porta havia ficado aberta e entrou atrás dela.

Houve um momento de silêncio, lugubre, terrível, como a esmagada que precede nas grandes tempestades os primeiros ribombos do trovão.

Sempre curvada, com a cabeça enterrada nos homens, esticada, aniquilada, a condessa conservou-se imóvel no meio do quarto.

O conde pôs-se em frente dela e cobriu-a com um olhar onde havia mais desprezo do que celeridade.

— Ah! disse elle com ironia e com uma voz cuja vibração bastava para



Festas em Larangeiras

Como haviamos noticiado, seguimos para Larangeiras em viagem de recreio com sua exm. família e diversos cidadãos o exm. Governador do Estado, dr. Felisbelo.

S. exc. aportou áquella cidade às 6 1/2 horas da manhã, sendo recebido no porto de desembarque por grande massa de povo.

Havia entusiasmo da parte da população, que se manifestava cheia de regozijo pela visita d'aquelle que por tantos anos a honrou com a sua convivencia.

Girandolas e girandolas estruigiam osares, obscurecidos pela densidade do fumo dos foguetes.

S. exc. foi levado até a casa em que hospedou-se, sempre acompanhado pela multidão de povo, que mais e mais se engrossava.

Uma jantar foi-lhe oferecido em casa do sr. capitão Antonio Narciso.

A noite, na casa da intendência municipal, teve lugar um esplendido baile, que demorou-se até 4 1/2 horas da madrugada de hontem.

Consta que s. exc. regressará hoje á esta capital, vindo traslado uma comissão de pessoas da cidade de Larangeiras.

Conflictos

Às 2 horas da madrugada de hontem muitos judeus do batizado nº 33 deste Estado travaram-se em luta entre si, produzindo geral alarme na população, residente à praça da matriz, lugar do conflito.

Presos por um superior, recusaram-se comprir a ordem que lhes era intimada, obedecendo afinal.

A origem do conflito foi por factos de nonada.

Lamentamos que esses factos se deem, principalmente entre aquelles que tem por dever garantir a ordem e tranquilidade publicas.

Foi declarado julgo e insiste o contrato para a construção de kiosques, que pertence ao sr. José Rodrigues Braga Coelho.

Fazem hoje 17 anos que foi proclamada a república na Espanha.

Incontestavelmente é...

Incontestavelmente é...

Incontestavelmente é...

sei o que elle vale: muito pouco, na verdade, para que arrisque a minha vida contra a sua. Repito, não lhe quero a vida, quero também viver, entende? minha senhora, quero viver, apesar de minha desgraça existente de que a senhora foi causa. Por isso fique tranquilla a respeito da sorte desse homem que desejo contratar a mim. Roubo: — amava hora, mas nesse ponto: não é mais do que seu cumplice e não é o mais culpado. Confia a senhora a minha honra, coño um depósito sagrado, a senhora disse a esse homem: — shi tens — e elle apderou-se della. Esse homem é, de certo, um miserável; mas o que é a senhora? Uma infânia.

A condessa deu um gemido abafado.

— Sim, sim, disse ella com voz oprimida, sou miserável e o senhor tem direito de me amaldiçoar de me voltar completamente despreza. Talvez que possa advogar a minha causa perante o senhor, mas não quero invocar causa nenhuma que possa desculpar-me. Ah! não me iludo com a minha posição? é terrível. Aniquilando a sua vida, aniquilou também a minha; nada poderá remediar esta desgraça. Sou culpada, sr. conde, e se me vir tremula, esticada na sua presença é porque tenho a consciencia da minha immensa desventura e porque vejo toda a minha vergonha.

— Não, diga, diga o que quer?

— Não. Mas tenho medo: e seu olhar diz-me que medita alguma cunha feroz.

— Ai! se engana, respondeu elle com friza; é um sentimento natural que aqui me trouxe.

— Não, diga, diga o que quer?

— Responda primeiramente a esta pergunta: — onde está a minha filha?

— A sua... a sua filha! balbuciou elle.

— Sim, a minha filha! Onde está elle.

(Continua.)

Telegrammas

SERVIÇO ESPECIAL DA GAZETA DE SERGIPE

Rio, 9 de Fevereiro de 1890, às 4 horas da tarde.

Assucar fruxo. Masservo do Aracaju de 140 a 160 o kilo.

Bahia, 8 de Fevereiro, às 6 horas e 55 minutos.

Foi criada a repartição de inspectoria de hygiene publica em Sergipe, e reformado o respectivo serviço.

Descobriu-se em Paris uma conspiração monárquica.

Foi preso o duque de Orleans.

TEMPO DE HONTEM

Bahia, Pujucá, Estancia, Igarapé, Maroim, Penedo, Maceió e Recife — bom.

Foi assinado o decreto extinguindo as diversas ordens honoríficas, sendo, porém, respeitados os títulos já concedidos e conservadas as ordens do Grusier Aviz.

As concessões de títulos das ordens feitas a cargo do Brasil, etc.

De passagem para o banho de Villa Nova, fundou o sr. portante de justiça, o juiz de direito, esteve no hospital o capitão Antonio Ferreira da Silva, etc., tanto e probidade merece o esplendor de todos.

S. s. embarcou hontem para a manhã no Marquez de Sá, que fêz seguir viagem com destino.

Promotor público

Com sua distinta família se hontem para a comarca de Propriá o respectivo promotor público dr. João de Araújo Lopes.

Desejamos-lhes boa viagem e muita felicidade no desempenho de sua espinhosa missão.

Incontestavelmente é...

Incontestavelmente é...

Incontestavelmente é...

Sei quanto é grande o risco e magnanimo, sr. conde, e contudo não pego o meu perdão, porque sei que ha coisas que um homem como o senhor, nunca deve sacrifício para mim, cragar: — diga que sou, não posso ter desonra senão no seu desprezo. Esse é tão grande, tão profundo, que domina a sua colera. A sua tranquilidade gala-me de terror. Se conde: — não medo della, horrificante;

— Já lhe disse que podia ficar tranquila, replicou o sr. de Lasserre; tenha sempre contas terríveis a pagar-lhe; por mim isso não repararia o mal que fosse. Prefiro abandons-lhe ao seu approbrio; talvez que aos seus remorsos, e deixar unicamente ao seu amante o cuidado de me vingar.

Então elle ergueu a cabeça e deu um passo para o conde, exclamando:

— Conde, para que veio aqui?

— Ora vamos; então não avinhas,

— Não. Mas tenho medo: e seu olhar diz-me que medita alguma cunha feroz.

— Ai! se engana, respondeu elle com friza; é um sentimento natural que aqui me trouxe.

— Não, diga, diga o que quer?

— Responda primeiramente a esta pergunta: — onde está a minha filha?

— A sua... a sua filha! balbuciou elle.

— Sim, a minha filha! Onde está elle.

(Continua.)

**FABRICA
DE CIGARROS
LEITE ROSAS & C.**

A' Rua de Larangeiras
MARCAS ACREDITADAS

Novos Democratas, Daniel, Mercurianos, Cordovinicos, Americanos, Sergipanos, Hypodromos, Mascottes, e Universaes.

Cigarros

De papel de seda, de linho, de palha de trigo, de papel pardo, de papel amarelo, de papel medicinal e etc.

FUMOS

De Minas, Daniel, Goyano, Caporal, Caporal Mineiro, do Rio do Pará das melhores qualidades e preparados pelos mais acreditados fabricantes.

Completo Sortimento

De papeis e palhas de todas as qualidades apropriadas ao fabrico de cigarros; laminas, linhas, e tudo mais concernente a este ramo de negocio.

Advertencia

Chamamos a atenção do público para os cigarros fabricados com o verdadeiro papel de palha de érigo, que nada têm de commun com o que sob este nome se vende ordinariamente no mercado.

**Alerta! Alerta!
LOJA VENEZA**

O proprietario d'este importante estabelecimento chama a atenção do respeitável público d'este Estado, e com especialidade das Exm^{as}. Famílias para virem apreciar um grande e esplendido sortimento, que trouxe da Bahia, de fazendas, modas, miudezas, perfumarias, calçados, chapéus e etc.

PARA O BELLO SEXO

Cachemiras de lan pura todas as cores, zephirs, setinetas, belbutinas, velludos, palha de seda, meias, Muer—uma linda fazenda de lan para vestidos, é o que está na ponta, cassas modernas, setins, sedas, chapéus para senhoras—ultimo gosto, fitas, luvas, gase de seda, lindos cretones barbados, e sem barra, padrões inteiramente novos, enxoval de noiva, e tudo que se pode desejar de bom e chic em fazendas, encontra-se na popular LOJA VENEZA.

PARA HOMENS

Cachemiras finas em cortes, cachemira preta, chapéus de palha, chapéus finos de falso—republicanos, federalistas, etc.; brins modernos, chapéus de sol, bengalas, bôa perfumaria, calçados, meias e camisas.

O proprietario d'esta casa trouxe agora um grande sortimento em tudo que se pode desejar de bom: para bem servir aos seus fregueses, por isso pede ás Exmas. Famílias, e aos ilustres cidadãos, o favor de frequentarem a sua loja, para verem a realidade d'este anuncio.

Preços resumidíssimos e sem competidores

ARACAJU'

RUA DE S. CHRISTOVÃO

Collegio Sergipense

24 de Outubro

Abrem-se as aulas d'este estabelecimento de educação para o sexo feminino, no dia 3 de Fevereiro do anno corrente. A honrosa confiança que nestes 5 annos me tem sido dispensada pelos srs. chefes de familia anima-me, esforçando-me para bem cumprir os deveres de educadora.

Aracajú, 1º de Janeiro de 1889.

A directora,

Domitilla de S. Tiago

Nicolau Pungitory participa ao respeitável público que, além do sortimento superior a dez mil artigos de diferentes qualidades existentes no bem conhecido *Pavilhão Victoria*, que deixa de mencionar para não cansar a paciencia dos leitores, acaba de receber do Rio de Janeiro e Bahia, o seguinte: Seda e setim lavrado e lavrado e liso o que ha de superior. Fitas modernas. Leques e espartilhos. Chapéus de sol e para cabeça. Calçados para homens, senhoras e crianças.

Moinhos para café de tamanhos diferentes e muito aperfeiçoados. Arame farpado. Candieiros belgas e genero de estiva de todas as qualidades, tudo por preços comodos.

Aracajú, 23 de Janeiro de 1890.

A LOJA GERMANICA

Vende machinas de costura de pé e de mão, das mais aperfeiçoadas, mediante pagamento de 1000 a 2000 por semana, contanto que deem garantia. Preços resumidos.

COLLEGIO INGLEZ

Em Larangeiras

Este importante estabelecimento de instrucção para o sexo feminino abre as suas aulas no dia 3 de Fevereiro.

As matérias ensinadas são: Portuguez, Inglez, Francez, Allemão, Geographia, Historia, Arithmetica, Desenho e Pintura, Bordados de todas as qualidades e Flores artificiais.

As linguas falladas são: a Ingleza e a Franceza.

Larangeiras 20 de Janeiro de 1890.

Após
ocura
gocio
articções
não feita graphia se dirá
q' q' q' q'
de comprar uma
com estado,

PHOTOGRAPHO

O abaixo assignado, tendo estabelecido n'esta cidade sua officina de photographo á rua de Japaratuba, junto á loja de louças de Alves & Costa, offerece ao publico os seus serviços, promettendo promptidão e asseio nos trabalhos que lhe forem confiados.

Tira retratos de todos os tamanhos pelos mais aperfeiçoados systemas até hoje conhecidos.

Convida a todos a visitar as suas officinas. Trabalha todos os dias das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

A' rua de Japaratuba.

Manoel Leobardo Rodrigues da Rocha.



O HAVANEZ

Grande Fabrica de Cigarros de Popular Sergipense

Propriedade de Alves, Cardoso & C.

Estabelecimento á rua de Japaratuba, esquina de S Christovão

Aviso Especial

Contra os imitadores que tem criminosamente aparecido nesta Capital, plagiando e desacreditando os nossos cigarros com fumos avariados e de más qualidades, previnimos a todas as Dignas Pessoas que consomem os nossos afamados produtos para que não sejam illudidas em sua boa fé, com grave prejuízo da bolça e preciosissima saúde.

Alem de se denunciarem pelo pessimo paladar que deixam em consequencia da acrimonia dos fumos com que são manipulados, fumos que produzem, em cremação, exhalções desagradáveis, infectas e nauzeantes, esses cigarros-escorios não deixam com a devida nitidez impressas as nossas marcas. Os verdadeiros cigarros, o mimo dos cigarros, cigarrilhas em forma de **Fabrica—O Havanez—de Alves, Cardoso & C.** são teiramente diferentes de todos os outros; sendo os seus rolos intographados com tinta forte carmim; e, alem da **Ancher** que é o significativo emblema da **Popular Sergipense**, contrar-se-á a firma da casa **Alves, Cardoso & C.** em novo, elegante e uniforme. Os apreciaveis cigarros amarelos de trigo, de seda, palha de milho e de arroz são mandados com excellentes fumos **Marca Veado** importados diretamente do Rio de Janeiro, e fumos de outras procedencias, lhidos a capricho; não foram ainda rivalisados por outros que quer, ainda que o seu fabricante fosse a encarnação do esforço vivo, o escrupulo animado; e não conteem a mais ligante confecção que possa causar o minimo prejuízo á preciosissima saúde dos **Senhores Fumantes**, a quem

Deus Guarde por muitos anos

Cautela! pois, contra as falsificações

Cautela, Cautela! Toda Cautela!

Rua de Japaratuba

Aracajú